



# DIÁRIO DO GOVERNO

Toda a correspondência, quer oficial quer relativa à assinatura do *Diário do Governo* e à publicação de anúncios, deve ser dirigida à Direcção Geral da Imprensa Nacional, bem como os períodos que trocarem com o mesmo *Diário*.

ASSINATURAS			
As 3 séries . . .	Ano 188	Semestre . . . . .	9850
A 1.ª série . . .	83	" . . . . .	4850
A 2.ª série . . .	63	" . . . . .	3200
A 3.ª série . . .	63	" . . . . .	2350
Avulso: até 4 pág., 604; cada fl. de 2 pág. a mais, 602			

O preço dos anúncios é de 24a linha, accedido de 501 de selo por cada um, devendo vir acompanhados das respectivas importâncias. As publicações literárias de que se recebam 2 exemplares annunciam-se gratuitamente.

## SUMÁRIO

### Ministério do Interior:

- Portaria n.º 1:363**, autorizando a Misericórdia do Pôrto a receber da Companhia Geral de Crédito Predial Português o capital dos sorteios já realizados e daqueles que de futuro venham a realizar-se, para conversão em fundos do Estado.
- Portaria n.º 1:364**, autorizando a Confraria do Santíssimo Sacramento de Panque, concelho de Barcelos, a aceitar um legado.
- Portaria n.º 1:365**, autorizando a mesa administrativa da Misericórdia de Nisa a aceitar um donativo de 1.156\$.
- Decreto n.º 4:275**, abrindo um crédito especial de 15.000\$ para reforço da dotação destinada a despesas de policia preventiva no capítulo 4.º, artigo 30.º, do orçamento do Ministério do Interior para o corrente ano económico.

### Ministério das Finanças:

- Portaria n.º 1:366**, autorizando a Companhia de Resseguros Ibérica, com sede em Lisboa, a constituir-se definitivamente e a explorar a indústria de resseguros.
- Portaria n.º 1:367**, autorizando a Companhia de Seguros Globo, com sede em Lisboa, a constituir-se definitivamente e a exercer a indústria de seguros e resseguros.
- Portaria n.º 1:368**, autorizando a Companhia Geral de Seguros Minerva, com sede em Coimbra, a explorar vários ramos de seguros.
- Portaria n.º 1:369**, autorizando a sociedade anónima denominada «Redenção», companhia de seguros, a constituir-se definitivamente e a explorar vários ramos de seguros.

### Ministério do Comércio:

- Decreto n.º 4:276**, determinando que os vencimentos do pessoal técnico e administrativo dos serviços de obras públicas sejam de futuro regulados pelas tabelas anexas ao mesmo decreto.

### Ministério das Colónias:

- Decreto n.º 4:277**, constituindo uma missão de melhoramentos e um conselho de administração dos portos de Macau, regulando a sua competência, funcionamento e atribuições.
- Portaria n.º 1:370**, aclarando as dúvidas suscitadas sobre o modo de interpretar o disposto na alínea j) do § 4.º do artigo 24.º da organização aprovada pelo decreto n.º 2:842, de 29 de Novembro de 1916.

### Ministério da Agricultura:

- Decreto n.º 4:278**, determinando que as fábricas de destilação da Ilha da Madeira, situadas nos concelhos da Calheta, Ponta do Sol, Ribeira Brava, Câmara de Lobos, Funchal, Santa Cruz e Machico, fiquem obrigadas a dar concluído o fabrico da aguardente, no corrente ano sacarina, logo que terminem a laboração da cana que exista dentro das mesmas fábricas, e proibindo o trânsito da cana sacarina dos concelhos mencionados para qualquer dos concelhos de Pôrto Moniz, S. Vicente e Sant'Ana.

## MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Assisténcia

### 1.ª Repartição

#### Portaria n.º 1:363

Atendendo ao que representou a Misericórdia do Pôrto, em seu nome e como administradora de vários esta-

belecimentos de beneficência, queixando-se de que a Companhia Geral de Crédito Predial Português se recusa a pagar-lhe as obrigações sorteadas, obrigando-a a converter o respectivo produto em novos títulos da mesma espécie dos amortizados;

Considerando que esta operação é prejudicial aos interesses daquela Misericórdia, visto que fazendo a capitalização em fundos do Estado obtém melhor rendimento:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que a referida Misericórdia seja autorizada a receber da Companhia Geral de Crédito Predial Português o capital dos sorteios já realizados e daqueles que de futuro venham a realizar-se, para conversão em fundos do Estado.

Paços do Governo da República, 14 de Maio de 1918.—O Ministro do Interior, *Henrique Forbes de Bessa*:

#### Portaria n.º 1:364

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, autorizar, como requereu, a Confraria do Santíssimo Sacramento de Panque, concelho de Barcelos, a aceitar o legado de 100\$ que lhe deixou Maria Gonçalves, com o encargo a que está sujeito pela respectiva disposição testamentária.

Paços do Governo da República, 14 de Maio de 1918.—O Ministro do Interior, *Henrique Forbes de Bessa*.

#### Portaria n.º 1:365

Atendendo ao que representou a mesa administrativa da Misericórdia de Nisa, pedindo autorização para aceitar o donativo da quantia de 1.156\$, que lhe foi feito sem encargo algum:

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Interior, que seja concedida à referida instituição a autorização solicitada.

Paços do Governo da República, 14 de Maio de 1918.—O Ministro do Interior, *Henrique Forbes de Bessa*.

### 3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

#### Decreto n.º 4:275

Sendo insufficiente a verba destinada a despesas de policia preventiva no corrente ano económico, a despeito de haver sido reforçada com o crédito aberto pelo decreto n.º 4:138, de 25 de Abril findo, o Governo da República Portuguesa decreta, para valer como lei, o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério do Interior, um crédito especial de 15.000\$ para reforçar a dotação destinada a despesas de policia preventiva, no capítulo 4.º, artigo 30.º, do orçamento deste último Ministério, para o corrente ano económico.